



## PORTARIA COREN-MA Nº 713 DE 23 DE JULHO DE 2026

A Presidente Interina do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - Coren-MA, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia.

**CONSIDERANDO** os termos da 615ª Reunião Ordinária de Plenário da Nomeação da Gestão eleita para o triênio 2024/2026 bem como Ata de Eleição Interna dos membros da Diretoria;

**CONSIDERANDO** a publicação DOU Nº 221, de 22 de novembro de 2023, e Nº 225, de 28 de novembro de 2023, que torna público o resultado da Eleição Interna para os cargos de Diretoria deste Regional para a Gestão 2024/2026;

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-MA Nº 75, de 08 de abril de 2026, que torna público o resultado das eleições internas do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - Coren-MA, para os cargos de Diretoria Interina, para o período de 08/04/2026 a 04/10/2026;

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-MA Nº 079/2024 e Resolução Cofen nº 740/2025 referente a normas para a concessão de auxílio representação e Jetons no âmbito do Coren-MA e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** as demais deliberações da Presidência;

### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** os Conselheiros Regionais e Empregados Públicos, para desenvolverem atividades do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão, da Gestão 2024-2026 e atividades político-representativas, realizando reunião para tratativas referentes a distribuição de vagas para o **28º CBCENF**, no dia **24 de julho de 2026**, em formato híbrido, onde presencialmente os mesmos estarão reunidos na sede do Coren-MA, em São Luis/MA.

1. Beatriz Silva Almeida Gomes
2. Andrea Sonaira Oliveira Martins
3. Francisca Inacia Cordeiro da Silva
4. Lusimary Martins Silva
5. Manoel Daniel Neto
6. Nelciane Mesquita Pinheiro
7. Wenysson Noletto dos Santos
8. Tardelly Sousa Sipaubá
9. Talita Costa da Silva

**Art. 2º** - Os membros designados farão jus à percepção de auxílio representação para custeio de despesas pessoais, na forma da legislação em vigor, exceto empregados públicos desta Autarquia.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º** Dê ciência e cumpra-se.

**Drª. TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS**

Coren-MA nº 336.138-ENF

Presidente Interina



Documento assinado eletronicamente por **TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS - Coren-MA 336.138-ENF, Presidente Interino**, em 23/07/2026, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1995485** e o código CRC **170444BD**.

Referência: Processo nº 00235.000003/2026-37

SEI nº 1995485

Rua Carutapera, 03, - Bairro Jardim Renascença, São Luís/MA,

CEP 65075-690 - Telefone: (98) 3194-4200

- [www.corenma.gov.br](http://www.corenma.gov.br)